



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA/SOMBRITE PARA ESTACIONAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO

ABRIL 2022.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

07 DE ABRIL DE 2022.

“DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA/SOMBRITE PARA ESTACIONAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a aquisição para atender a demanda do fundo municipal de educação, as mesmas irão proteger os veículos estacionados no prédio da Secretaria Municipal de Educação devido as necessidades climáticas. Neste sentido, torna – se imprescindível a aquisição de tais materiais que contribuirá para adequação do ambiente e para desenvolvimento das atividades.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação do município de São Valério/TO, possui frota de veículos oficiais alocadas na sede da secretaria de Educação que visa atender às demandas administrativas da Secretaria em geral e a comunidade. Os veículos quando não estão sendo utilizados ficam estacionados em áreas exclusivas para este fim, entretanto, tais estacionamentos não possuem nenhum tipo de cobertura, fazendo com que os veículos fiquem constantemente exposto ao sol e as intempéries, o que danifica a pintura e demais partes expostas.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **LOTTUS FABRICACAO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **LOTTUS FABRICACAO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI** com o valor de **R\$: 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)**.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM:2021/2024



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2.021;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA/SOMBRITE PARA ESTACIONAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**, mediante contratação direta da empresa: **LOTTUS FABRICACAO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.495.975/0001-33, sediada na R. Jose Martins Correia, nº 132, Quadra 22, Lote 02, Cep: 75.526-055, bairro: SANTA INES, ITUMBIARA - GO, representada pela Senhor(a) LAIS CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito no Registro Geral nº 4964591 SSP/GO, inscrito no CPF nº 024.988.081-40, no valor total de **R\$: 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 07 de abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL